



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 44/2025 do Legislativo**, cuja ementa: “Institui o Banco de Dados Municipal da História e Memória das Mulheres Beltronenses e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 44/2025, de autoria da Vereadora Mara Fornazari Urbano, visa instituir um banco de dados oficial para reunir e divulgar informações sobre mulheres que contribuíram significativamente para a formação histórica, social, política, econômica e cultural do Município de Francisco Beltrão.

A proposta encontra-se amparada constitucionalmente, estando em plena conformidade com os princípios da legalidade, da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e da valorização da memória coletiva. Trata-se de medida legítima que, além de preservar e divulgar trajetórias femininas relevantes, orienta políticas públicas e valoriza a representatividade feminina em espaços de memória, como nomes de logradouros e equipamentos públicos.

O texto apresenta boa técnica legislativa, com clareza, objetividade e estrutura normativa compatível com os padrões exigidos. Os dispositivos legais estão devidamente justificados e coerentes com a legislação federal, em especial com o art. 1º, inciso III, consagra a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, e no art. 5º, inciso I, assegura a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações, ambos dispositivos da Constituição Federal.

Diante da relevância do tema, da regularidade formal da proposição e da ausência de vícios constitucionais ou legais, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 44/2025, nos termos em que foi apresentado.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 30 de junho de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 44/2025**, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 30 de junho de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


JULIO CESAR SPADA
RELATOR


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO

